



EDITAL Nº 091/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.047838/2024-70.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
ÊNFASE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Práticas Pedagógicas em Classes Multisseriadas da Educação Escolar do Campo, PTRES - 227289, Plano Interno - 2013 2023NC002571. **Convênio UFAM/FNDE/MEC-Secadi Ação Escola da Terra - Curso de Especialização em Educação do Campo Ênfase Práticas Pedagógicas**, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 24 de janeiro de 2025**, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de **80 vagas**, sendo 40 na turma da Semed do município de Boa Vista do Ramos e 40 vagas para turma da Semed do município de Careiro Castanho, para o ano letivo de 2025 e 2026.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Especialização em Educação do Campo Ênfase Práticas Pedagógicas será regido por este Edital. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem.
- 1.2. Os resultados da seleção do Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das 80(oitenta) vagas, que serão divididas em 2 (dois) Turmas com 40 (quarenta) vagas para os municípios de: Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho, oferecida, exclusivamente, aos candidatos com vínculo comprovado com a educação do campo, escolas públicas multisseriadas e com o Programa Escola da Terra, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.3. O curso objeto deste Edital está vinculado à Faculdade de Educação - FACED da UFAM e será ministrado nos municípios de: Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho, através dos docentes (atuam na temática) da Faculdade de Educação UFAM.
- 1.4. O início das aulas está previsto para fevereiro de 2025.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Concorrerão exclusivamente candidatos vinculados a Educação do Campo ou ao Programa Escola da Terra, na seguinte proporção: 40 (quarenta) professores (as) da SEMED- Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho, que atuam nas escolas multisseriadas do campo. O curso terá duração de **15 (quinze) meses**, a ser ministrado em processo modular **presencial mensal contínuo e gratuito**.
- 2.1.1. As vagas ofertadas no presente Processo Seletivas serão divididas em 02 (duas) turmas nos seguintes municípios: Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se somente candidatos que comprovem vínculo com a Educação do Campo, que tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo Práticas Pedagógicas – Ação da Escola da Terra, ou que seja professor/a de escola multisseriada de acordo com os critérios de distribuição, que não estejam vinculados a curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em instituição pública.
- 3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato.
- 3.3. Da documentação para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras;
 - b) Memorial;
 - c) Curriculum Lattes
 - d) Declaração que comprove vínculo com a Educação do Campo ou Programa Escola da Terra, ou que seja professor/a de escola multisseriada vinculado a Secretaria Municipal de Educação dos 2 (dois) municípios: Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho, conforme o enquadramento no grupo de distribuição de vagas.
- 3.4. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital;
- 3.5. O formulário de inscrição está disponível na página da PROPESP. ;



4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no período de 06 a 24 de janeiro de 2025, pelo email: esp.educacaocampoufam@gmail.com

a) É obrigatório enviar para email: esp.educacaocampoufam@gmail.com, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados: Memorial e Curriculum Lattes.

4.2 A lista dos candidatos com inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Curso será divulgada no site da FACED endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/> e <https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> até o dia 27 de janeiro de 2025.

4.2.1 A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Educação do Campo ênfase Práticas Pedagógicas dar-se-á em **03 (três) etapas**, compreendidas entre 06 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025, e estará a cargo da Comissão de Seleção do Curso, composta por seus professores efetivos.

5.2. A Seleção de candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- (i) Homologação das inscrições;
- (ii) Análise do Memorial;
- (iii) Entrega de documentação comprobatória (somente para candidatos convocados).

5.2.1 O Memorial valerá 100 pontos.

5.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a última etapa, primeiramente, 80 candidatos, sendo 40 dos seguintes municípios: Boa Vista do Ramos e Careiro Castanho. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados em primeira chamada para preencher as vagas os candidatos com maior pontuação. Caso não sejam preenchidas as 80 (oitenta) vagas em primeira chamada, às vagas remanescentes da terceira etapa serão convocados os classificados até o número de vagas não preenchidas e assim sucessivamente, até alcançar o número de candidatos para o número de vagas;

5.3.1 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido:

- a) Maior nota na análise do memorial;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de serviço na Escola do Campo.

5.4 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1 Compreenderá a análise da documentação apresentada pelo candidato, dentro dos critérios especificados neste edital;

5.5 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO MEMORIAL: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O MEMORIAL - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa/limite	Detalhes
Experiência na Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra.	30 pontos	10 pontos por ano
Docência em salas multisseriadas do campo	30 pontos	5 pontos por ano completo
Produção técnica na área de concentração	12 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	12 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da Educação do Campo (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, etc.)



Produção científica e acadêmica na área	4 pontos	2 pontos por artigo sobre Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra em eventos ou periódico.
Atuação em qualquer atividade pedagógica ou movimentos sociais vinculados a Educação do Campo	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação em organizações governamentais ou organizações não governamentais com vinculação aos programas da Educação do Campo e Escola da Terra.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

5.6. TERCEIRA ETAPA - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.6.1 Os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados nas etapas 1 e 2, com base na pontuação obtida, serão convocados para a terceira etapa, quando deverão apresentar os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS QUE FORAM DESCRITOS NO MEMORIAL**, além dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (cópia autenticada);
- Histórico Escolar do Curso Superior (cópia autenticada);
- Cédula de Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Uma foto tamanho 3x4 (de frente e recente).

5.6.2 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): (i) Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticada, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.

5.6.3 Caso os convocados não apresentem a documentação comprobatória do que foi descrito no memorial e os demais documentos, serão convocados outros candidatos, dentro da sequência classificatória para que participem da terceira etapa eliminatória. O não comparecimento à terceira etapa redundará na eliminação do candidato convocado.

6. DOS RECURSOS

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

6.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.4. O requerimento deverá ser digitado, com os respectivos comprovantes assinado pelo (a) candidato (a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo enviado por e-mail: esp.educacaocampoufam@gmail.com;

6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima ou não subscrito pelo próprio candidato;

6.6. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;

6.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site da Faculdade de Educação no endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/>

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

6.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. A lista dos aprovados na seleção como um todo será divulgada pelo site no endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/> em 17 de fevereiro de 2025. Essa lista também ficará fixada na FACED – UFAM / MANAUS;

7.2. Após o encerramento do período de recebimento e avaliação dos recursos, a lista definitiva dos aprovados



será divulgada pelo site <https://faced.ufam.edu.br/> e <https://www.proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> em 17 de fevereiro de 2025;

7.3. A matrícula é automática, considerando que a terceira etapa solicita documentação omprobatória;

7.4. Não haverá trancamento de matrícula no curso.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	06 a 24 de janeiro de 2025
Lista com Candidaturas Homologadas	27 de janeiro de 2025
Apresentação de recurso	28 e 29 de janeiro de 2025
Resultado do recurso	30 de janeiro de 2025
Análise do Memorial	31 de janeiro e 4 de fevereiro de 2025
Resultado das análises do Memorial - Documentos comprobatórios	05 de fevereiro de 2025
Apresentação de recurso	06 e 07 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2025
Resultado da análise dos recursos	12 e 13 de fevereiro de 2025
Lista dos aprovados	17 de fevereiro de 2025
Matrícula - Documentos Comprobatórios	18 a 21 de fevereiro de 2025
Início das aulas	25 de março de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;

9.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

9.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

9.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o início das aulas;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação